



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## AUTOGRAFO DE LEI 385

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1)-Passam a ter a seguinte redação os ítems I e II do art. 1, da lei 375, de 28 de Março de 1958:

I-Cr\$. 24.000.00(vinte e quatro mil cruzeiros) ao funcionário José Gomar Januzzi, referente à locação de oficina de funilaria, conforme contrato, no período de 1º de Janeiro de 1957 a 31 de Dezembro de 1958;

II-Cr\$. 6.000.00(seis mil cruzeiros) ao mensalista sr. Sebastião de Carvalho, referente ao aluguel de sua carroça e respectivo animal, conforme contrato, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1957.

Art. 2)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Abril de 1.958

  
Assef Jorge Assef  
Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

PARECER Nº

11/58

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei nº 9/58, do Executivo, que visa retificar itens constantes da lei 375, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

Sala das Comissões "Angelo Berreta", 8 Abril 1958

Ivo Xavier Ferreira  
presidente

Décio Pires Barbosa  
Relator

Armando Bonafé  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Comissão de Justiça

Projeto nº 9/58

Em 8.4.58

As - medida Decis Pires Barbosa, com

Relato

~~\_\_\_\_\_~~

Presidente



(Mod. 9)

Of. N.º 189/58-PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

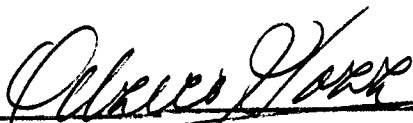
Pirassununga, 31 de Março de 1958.

Senhor Presidente:

Tendo subido a essa egrégia Câmara o projeto de lei correspondente ao Autógrafo nº 380 com a inversão de datas nos períodos dos créditos constantes dos Itens nºs I e II, remeto a V. Excia. novo projeto de lei retificando os citados Itens, cuja aprovação me permito solicitar em carácter de urgência.

*Alzira Pozzi  
Delegada  
de Justiça  
8/1/58*

Saudações atenciosas

  
Alzira Pozzi  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr:  
Assef Jorge Assef  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



(Mod. 9)

Of. N.º \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI

9/58

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passam a ter a seguinte redação os Itens I e II, do artigo 1º, da Lei nº 375, de 28 de março de 1958:-

I - Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) ao funcionário José Gomar Januzzi, referente à locação de oficina de funilaria, conforme contrato, no período de 1º de Janeiro de 1957 a 31 de Dezembro de 1958;

II - Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao mensalista Sr. Sebastião de Carvalho, referente ao aluguel de sua carroça e respectivo animal, conforme contrato, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1957.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de Março de 1958.

Alziro Pozzi

Prefeito Municipal

*Prorrogado por unanimidade dos presentes em primeira sessão. Alziro Pozzi 31/3/58*

*Prorrogado por unanimidade dos presentes em segunda sessão. Alziro Pozzi 29/4/1958*



(Mod. 9)

Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passam a ter a seguinte redação os Itens I e II, do artigo 1º, da Lei nº 375, de 28 de março de 1958:-

I - Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) ao funcionário José Gomar Januzzi, referente à locação de oficina de funilaria, conforme contrato, no período de 1º de Janeiro de 1957 a 31 de Dezembro de 1958;

II - Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao mensalista Sr. Sebastião de Carvalho, referente ao aluguel de sua carroça e respectivo animal, conforme contrato, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1957.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de Março de 1958.

~~Alziro Pozzi~~

Prefeito Municipal